



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

EDITAL N.º 524/2024

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024

- 1- Deliberou por maioria, com o voto contra do senhor vereador em representação do PS – Partido Socialista, José Manuel Azevedo, aprovar a proposta respeitante ao lançamento de Derrama para o ano de 2025, correspondente a 1,4% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros e de 0,01% de taxa reduzida para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a al. d) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2- Deliberou por unanimidade, aprovar a proposta respeitante à participação variável de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Benavente, relativamente aos rendimentos do ano de 2024, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a al. c) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3- Deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PS – Partido Socialista, José Manuel Azevedo, solicitar à Assembleia Municipal a fixação, para o ano de 2025, da taxa de 0,3% de IMI, a aplicar aos prédios urbanos, em cumprimento do estabelecido no n.º 14 do art. 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a aplicação de uma redução para sujeitos passivos com dependentes a cargo (IMI familiar), nos termos do n.º 3 da proposta;
- 4- Deliberou por maioria, com os votos contra do senhor vereador em representação do PS – Partido Socialista, José Manuel Azevedo, e da



município
BENAVENTE

Praça do Município, 2130-038 Benavente
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, e a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 33.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art. 5.º, n.º 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os arts. 45.º, n.º 1, e 46.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos previsionais de gestão para o ano de 2025 que instruem a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2025, dela são parte integrante e que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à ata;

- 5- Deliberou por unanimidade, remeter a proposta de autorização prévia do órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- 6- Deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, emitir parecer favorável à proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2025 (que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata) e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das als. a) e o) do n.º 1 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do art. 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);
- 7- Deliberou por unanimidade, reiterar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores que desenvolvam as tarefas inerentes às Atividades 40, 41 e 42 (motoristas, tratoristas e cantoneiros), exercidas pelas equipas de assistentes operacionais afetos à Higiene Urbana e Recolha de Resíduos Sólidos, e alargar o suplemento a outros trabalhadores, nos termos e fundamentos da proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, reconhecendo o direito à sua percepção a partir do dia 1 de janeiro do ano de 2025.

Benavente, 10 de dezembro de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,